



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Memorando nº 4/2025/UFPR/R/SULOG/COGES/USUP

Aos(Às) Srs(as).:
Pró Reitores;
Superintendentes;
Diretores de Setor.

Assunto: Procedimentos para aquisição, armazenamento e controle de Produtos Químicos Controlados pelo Exército Brasileiro, Polícia Federal e Polícia Civil do PR no âmbito da Universidade Federal do Paraná.

Considerando que a UFPR realiza diversas atividades de ensino e pesquisa utilizando produtos químicos controlados (PQC's), faz-se necessária a observação e o cumprimento da legislação vigente sobre aquisições e armazenamento de tais produtos.

É importante verificar que as regras para aquisição de PQC's não se limitam apenas ao momento da aquisição, tais regras precisam ser observadas ainda durante o processo de licitação (Registro de Preço, Dispensa, etc), nas compras diretas com recursos próprios provenientes de pesquisa ou em qualquer outro tipo de aquisição.

Considerando a nova estrutura organizacional da UFPR, a Unidade de Suprimentos agora vinculada à Coordenadoria de Gestão de Bens, Arquivos e Serviços da Superintendência de Logística - SULOG, atualizou os procedimentos da Ordem de Serviço nº 10/2019-PRA referentes à aquisição, armazenamento e controle de Produtos Químicos Controlados pelo Exército Brasileiro, Polícia Federal e Polícia Civil do Paraná através da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2025/UFPR/R/SULOG (7644991).

Sendo assim, a fim de que se faça cumprir a legislação vigente pelos setores demandantes de produtos químicos controlados, solicitamos que sejam observadas as determinações da Instrução Normativa, atentando-se principalmente às novas exigências:

...2.3. Quando da aquisição e gestão de Produtos Controlados (PC's) incumbe às Unidades Setoriais:

a) **Providenciar a designação, através de Portaria, de servidor responsável pela gestão de Produtos Controlados no Setor** e enviar o documento à Unidade de Suprimentos – SULOG/COGES/USUP;

b) **Consultar a Unidade de Suprimentos, via processo SEI, sobre os requisitos para aquisição dos Produtos Controlados;**...

2.4. Quando da aquisição e gestão de Produtos Controlados (PC's) incumbe ao Servidor responsável nomeado:

a) **Dar ciência em todas as aquisições e recebimento de doações de PC's pelos quais ele é responsável**, observando os limites máximos de armazenamento de PCE's especificados no Certificado de Registro do Exército, dentre outros controles pertinentes.

Deste modo, encaminha-se processo para:

1 - que tais informações sejam divulgadas para toda a comunidade da UFPR envolvida com a aquisição, utilização, armazenagem e gestão de produtos químicos, em especial aos solicitantes destes produtos, usuários diretos, almoxarifes e orçamentários;

2 - para que sejam emitidas as devidas portarias mencionadas acima, atentando-se aos responsáveis já indicados no processo 23075.031248/2023-49, documento SEI (7054277), uma vez que a alteração de responsável por PCE necessita apostilamento junto ao Exército.

Salienta-se que todas as informações acerca deste assunto estão contidas no sítio eletrônico da USUP, no endereço - <https://pra.ufpr.br/almoxarifado/quimicos/> bem como nos POP's da Unidade de Suprimentos em https://drive.google.com/drive/folders/1ZkiE2L-3Qb8qQW_14xPNfgWa5WTuhAQi.

Dúvidas poderão ser sanadas pelos e-mails reagentes@ufpr.br e leandrohediger@ufpr.br.

Permanecemos à disposição,

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO AUGUSTO HEDIGER**, ADMINISTRADOR, em 02/04/2025, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7644972** e o código CRC **B524AC2C**.